



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, inscrito no CNPJ Nº 27.142.702/0001- 66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29192-733, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS COUTINHO**, portador do CPF Nº 303.015.997-34 e Registro Geral Nº 169.271, emitido em 24/05/2011, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 15/06/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 27/06/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 08/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 08/09/2016, disponibilizado no D.J. de 30/09/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 19/05/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/06/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 04/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/09/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 13/06/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/06/2018, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 25/03/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/04/2019, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 13/06/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 26/06/2019, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 01/06/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/06/2020, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 10/05/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/05/2021, 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 31/03/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 01/04/2022, 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 31/05/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/06/2022, 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 12/09/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/09/2022, e 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 27/10/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/11/2022, com base na Lei Complementar nº

46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2006.00.419.413, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016:

1.1.1- A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Dhyana Clara da Mata Salvador	127.650.197-89	Contadoria
Emanuele Carvalho Decarli	146.636.077-13	2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões
Jenifer Penha de Souza	155.768.787-01	1ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões
Luana Quirino da Silva	155.506.117-67	Vara da Infância e Juventude
Vitor Coelho Cavalheri	143.478.607-22	Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente

1.1.2. - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE** :

SERVIDORA	CPF Nº	MATRICULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Mariana Nunes Pereira Reis	128.421.727-28	33498	Assistente Social	1ª e 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões

1.1.2.1 - Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora, no órgão **CEDENTE**, conforme consta da Lei Nº 2.897, de 31/03/2006, da Prefeitura Municipal de Aracruz, que deverão ser observadas pelo órgão **CESSIONÁRIO**:

- Ao Assistente Social compete:

- viabilizar a implantação de projetos sociais, acompanhando e avaliando seu desenvolvimento;

- prestar assistência às pessoas nas suas necessidades básicas, orientando-as para o acesso aos serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas, que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade;

- realizar estudos para identificar as variáveis sociais, econômicas, culturais, psicológicas e jurídicas que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social;

- articular a Rede de Proteção Social para receber estes usuários e incluí-los em atividades de capacitação profissional, educacional, recreativa e cultural, atendendo às suas necessidades peculiares;
- articular e acionar, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania;
- preencher fichas cadastrais e elaborar histórico do usuário dos serviços para subsidiar a inclusão adequada em serviços, programas e projetos sociais;
- monitorar os encaminhamentos realizados para os órgãos públicos ou organizações não governamentais, buscando controlar efetividade no atendimento;
- organizar e manter atualizado o arquivo com dados das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei;
- encaminhar as pessoas assistidas a órgãos públicos de saúde, educação, assistência judiciária, entre outros, buscando solução para os problemas apresentados;
- participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado;
- articular-se com profissionais especializados em outras áreas, a fim de obter novos subsídios para juntos estabelecerem diretrizes, atos normativos e programas de assistência social a serem implantados ou redimensionados;
- mobilizar a comunidade para engajamento nos projetos sociais;
- promover palestras, articulando-se com profissionais especializados nas instituições de ensino e organizações sociais;
- efetuar análise e estudo da dinâmica social das instituições públicas e privadas, relacionadas com o bem estar das comunidades, realizando levantamentos e pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências, para racionalizar a organização e o funcionamento das referidas instituições;
- delimitar os aspectos relevantes dos fenômenos sociais, econômicos e culturais a serem estudados;
- planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais;
- participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
- coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
- elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;
- elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias, entre outros segmentos;
- compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de

programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda, entre outros;

- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

- participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;

- coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;

- desenvolver ações educativas e socioeducativas nas áreas de saúde, educação e assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;

- realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais;

- organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;

- promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;

- realizar visita domiciliar, sempre que se faça necessário;

- incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;

- participar na elaboração, execução, acompanhamento, avaliação e monitoramento do plano de trabalho, projeto técnico e instrumentos de gestão, programas, projetos e serviços da assistência social;

- coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços sócio-assistenciais, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;

- colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem na qualidade de vida e no exercício da cidadania do indivíduo;

- orientar os usuários da rede municipal, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;

- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;

- apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;

- *prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;*
- *realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;*
- *elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;*
- *divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;*
- *formular projetos para captação de recursos;*
- *articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;*
- *representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado, em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;*
- *executar outras atribuições afins.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 17/06/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Caberá a chefia imediata da servidora cedida o acompanhamento/fiscalização das atividades por ela exercidas no órgão **CESSIONÁRIO** de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno da servidora cedida ao órgão **CEDENTE**.

4.2- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento a, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito de Aracruz

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SUB SECRETARIO GERAL**, em 20/06/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COUTINHO, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654777** e o código CRC **96F116D5**.

Resumo de Convênio**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 29 de Junho de 2023**Número da edição:** 6865**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

PROCESSO SEI Nº 2006.00.419.413

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS COUTINHO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária-Geral em exercício, **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016 a exclusão da cessão dos estagiários Dhyana Clara da Mata Salvador, Emanuele Carvalho Decarli, Jenifer Penha de Souza, Luana Quirino da Silva e Vitor Coelho Cavalheri e a inclusão da cessão da servidora Mariana Nunes Pereira Reis, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 26/06/2023, até dia 17/06/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, data registrada no Sistema.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo